



Sónia
Marques
3/22

Procedimento comum para ocupação de 21 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência H – 1 PT – Técnico Superior | Área de Arquivo Histórico

ATA N.º 3

Aos dez dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21074/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Sónia Marisa Marques de Almeida, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, como Presidente, Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro, Técnico Superior, e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais, com vista à análise das alegações apresentadas pelos candidatos, cujo prazo de audiência prévia decorreu até ao dia 27/06/2022.-----

1. Efetuada a devida análise, concluiu o Júri nos termos seguintes:-----

1.1. Alexandra Coelho dos Santos é detentora de mestrado em Ciências da Informação e da Documentação. Considerando o disposto no art. 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, entende o Júri que, para acesso à carreira/categoria de grau 3 de complexidade (Técnico Superior), é exigível licenciatura ou grau académico superior. Nessa medida, deliberou o Júri, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata.-----

1.2. Ana Patrícia Tavares Neves Loureiro declarou que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9 do formulário de candidatura), pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata.-----

1.3. Diogo Manuel Coelho Carvalho de Almeida junta documento comprovativo da licenciatura em Ciência da Informação com Menor em Jornalismo e Comunicação, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir o candidato ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata.-----

1.4. Pedro José Taveira Cardoso Teixeira (que concluiu Curso de Pós-Graduação/Especialização em Ciências Documentais/Área de Documentação e Biblioteca), **Raquel Alves Martins Ascensão** (que concluiu Curso de Pós-Graduação em Ciências Documentais/Área de Arquivo) e **Tiago José Maia Alexandre de Freitas Afonso** (que concluiu Curso de Especialização em Ciências Documentais/Área de Arquivo) comprovaram ser detentores da habilitação literária exigida no aviso de abertura (Curso de especialização em Ciências Documentais, opção em Arquivo ou outros cursos de especialização pós-licenciatura na área das Ciências Documentais, de duração não inferior a dois anos, ministrados em instituições nacionais de ensino universitário). Em conformidade, analisados os documentos em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata.-----

1.5. Tânia Filipa Marques Barbas declarou que reúne os requisitos previstos no art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (ponto 7 do formulário de candidatura), pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, que faz parte integrante da presente ata.-----

1.6. Ana Margarida Carvalho Ribeiro vem juntar comprovativo da licenciatura em Tecnologias da Informação e Comunicação. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no

aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.7. Andreia Vidal Marinho junta comprovativo da licenciatura em Comunicação Social. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.8. António Jesus Ferreira, António Manuel de Freitas Ribeiro e Madalena Ponces de Serpa de Oliveira Serrano, vêm juntar comprovativos da licenciatura em História. Considerando a argumentação aduzida e os documento apresentados, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão dos candidatos ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que, não comprovaram ser detentores da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.9. David Rafael Silva Melo junta comprovativo da licenciatura em Línguas e Relações Empresariais. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.10. Djamira Moreira Cosme vem confirmar que não detém habilitação na área mencionada e que quando se candidatou esta questão lhe passou despercebida. Considerando a argumentação em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.11. João Pedro Magano Martins vem juntar comprovativo da licenciatura em Línguas e Estudos Editoriais. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.12. José André Perfeito Malato vem juntar comprovativo da licenciatura em História e Arqueologia. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.13. José Nuno Santos Gomes declarou que as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras (ponto 9) e juntou comprovativo da licenciatura em Arqueologia. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, pese embora o suprimento da candidatura quanto à causa de exclusão constante da alínea b) da “Lista Provisória de Candidatos Excluídos”, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----



1.14. Mário Pedro dos Santos Neves juntou documento comprovativo da licenciatura em Comunicação Institucional. Considerando a argumentação aduzida e o documento junto, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.15. Renata Cristiana Loirinho Fonseca juntou documento comprovativo da licenciatura em Direito. Considerando a argumentação em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentora da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.16. Rui Miguel de Oliveira Ventura Duarte juntou documentos comprovativos da licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas e do doutoramento em Literatura. Considerando a argumentação aduzida e os documentos juntos, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

1.17. Tiago José Areal Pereira juntou documento comprovativo da licenciatura em Gestão do Património. Considerando a argumentação em causa, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão do candidato ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, que faz parte integrante da presente ata, uma vez que não comprovou ser detentor da habilitação literária exigida no aviso de abertura, designadamente licenciatura em Ciências da Informação, em qualquer área de Arquivo ou em Ciências Documentais.-----

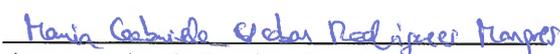
2. Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.-----

3. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme estipulado no n.º 3, artigo 21.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar, no termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos”, anexo I da presente ata.-----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram.-----


(Sónia Marisa Marques de Almeida)


(Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro)


(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)